



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 3.264, DE 15 JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Progressão Funcional de Servidores Públicos nos termos do art.24 e 25 da Lei nº 1.929, de 22 de dezembro de 2020 e dá outras providências”.

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições conferidas pelo artigo 67, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26 da Lei nº 1.929, de 22 de dezembro de 2020, que determinou que o Adicional por tempo de serviço de que trata o art.6º da Lei nº 1.242, de 18 de maio de 1995, será substituído pelo Instituto da Progressão Funcional, estabelecida nos artigos 24 e 25 desta Lei.

**CONSIDERANDO** o art. 25 da Lei nº 1.929, de 22 de dezembro de 2020, em que dispõe que a efetivação da Progressão Funcional será condicionada ao cumprimento do interstício por parte do empregado, que é o período de tempo em que o servidor deve ter cumprido entre duas datas;

**CONSIDERANDO** ainda que o art. 25, § 1º, menciona que o interstício será de 12 meses, e considerará como data-base para o início da contagem do interstício, sempre o dia seguinte ao que o servidor completar mais um ano de serviço no Município.

**CONSIDERANDO** ainda o enquadramento dos servidores através das regras estabelecidas nos artigos 21 e 22 desta lei, que diz que estes terão excepcionalmente direito à progressão prevista no art. 25, da Lei nº 1.929, de 22 de dezembro de 2020, na data em que completar o próximo ano de serviço público municipal, iniciando nesta data a contagem de novo interstício para fins da Progressão Funcional,

**DECRETA:**



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”**

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**Art. 1º** Aplica-se o instituto da Progressão Funcional por Tempo de Serviço aos servidores abaixo discriminados, conforme previsão no art. 24 da Lei Municipal nº 1.929, de 22 de dezembro de 2020, em conformidade com a Escala de Referências da Tabela 1 da Lei nº 2.044, de 16 de janeiro de 2023 e respeitado o disposto no art. 24 e 25 da Lei nº 1.929, de 22 de dezembro de 2020.

<b>NOMES DOS SERVIDORES</b>	<b>DATA DE ADMISSÃO</b>	<b>EMPREGOS PÚBLICOS</b>	<b>Referência Correta de Enquadramento</b>
Adão Francisco	09-01-2001	Auxiliar de Serviços Gerais	A - 42
Andréia Rodrigues G. da Silva	08-01-2001	Auxiliar de Expediente	A - 42
Amadeu Bispo dos Santos	08-01-2001	Motorista	A - 57
Ana Maria dos Santos	07-01-2014	Fisioterapeuta	B - 19
Angela Ribeiro da Silva	09-01-2001	Auxiliar de Serviços Gerais	A - 42
Cinei da Silva Alexandre	08-01-2014	Dentista	B - 19
Constância Martins	08-01-2001	Auxiliar de Serviços Gerais	A - 42
Cristiane Morais Anastácia	03-01-2000	Auxiliar de Enfermagem	A - 50
Deise Cristina Pacheco	09-01-2014	Técnico de Enfermagem	A - 41
Dorival Lavisio	19-01-2009	Motorista	A - 50
Daniel Alves de Campos	19-01-2023	Operador de Máquinas	A - 47
Guilherme Lipe Silva	04-01-2023	Motorista	A - 39
Ilma Ferreira do C. Santos	08-01-2001	Auxiliar de Serviços Gerais	A - 42
Jesiel de Oliveira Lima	05-01-2005	Auxiliar de Serviços Gerais	A - 36
João de Figueiredo Lemos	07-01-2002	Motorista	A - 40
José Aparecido da Silva	04-01-2023	Motorista	A - 39
José Carlos Fonseca	17-01-1994	Pedreiro	A - 54
José Roberto R. da Fonseca	02-01-2001	Operador de Trator e Serv.Ger.	A - 43
José Aparecido da Silva	04-01-2023	Motorista	A - 39
Larissa Cristina C. Alves	03-01-2018	Técnico de Enfermagem	A - 37
Luis Fernando Moreira de Brito	17-01-2022	Motorista	A - 40
Mariana Giles Ferreira	07-01-2014	Nutricionista	C - 6
Mariane Jupi Cavagini	17-01-2022	Técnico de Enfermagem	A - 35



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”**

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

Michelle Fernanda G.Teixeira	24-01-2022	Enfermeiro	C - 9
Marcelo Leandro F. Buscariolo	04-01-2023	Motorista	A - 39*
Rodrigo dos Santos Silva	07-01-2014	Auxiliar de Serviços Gerais	A - 30
Rafael Cardoso Novaes	22-01-2014	Motorista	A - 46
Robson Fernando Medeiros	07-01-2014	Auxiliar de Serviços Gerais	A - 31
Romilda Lipe Ferreira	21-01-2014	Auxiliar de Farmácia	A - 35
Sebastião Custódio Jorge	09-01-2001	Auxiliar de Serviços Gerais	A - 42
Sergio Cavagini	07-01-2014	Técnico de Enfermagem	A - 41
Vanessa Regina M. Furtuoso	25-01-2018	Contador	C - 19
Vera Lucia Garzotte	09-01-2014	Técnico de Enfermagem	A - 41
Vera Lucia Mendes Carneiro	09-01-2001	Auxiliar de Serviços Gerais	A - 42

**Art. 2º** Os efeitos deste Decreto entrarão em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 15 de janeiro de 2025.

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**